



CONCURSO PÚBLICO

COPASA MG – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 016/2017

ERRATA Nº 01

A Diretora-Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - **COPASA MG**, retifica o Edital nº 016/2017, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais em 09/05/2017 nos seguintes termos:

Altera-se no corpo do texto de todo o edital:

ONDE SE LÊ: “Cargo”

LEIA-SE: “Emprego”

Altera-se o subitem 7.4, alínea a:

ONDE SE LÊ: “Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados **até a data de encerramento das inscrições**, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).”

LEIA-SE: “Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados **até a data de realização da prova objetiva**, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).”

Altera-se o subitem 8.1:

ONDE SE LÊ: “A publicidade do gabarito da prova objetiva e da lista de classificados no limite do número de vagas referentes a este Concurso Público será feita no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.”

LEIA-SE: “A publicidade do gabarito da prova objetiva e da lista de classificados no limite do número de vagas referentes a este Concurso Público será feita no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, **nos endereços eletrônicos da FUMARC e da COPASA.**”

Altera-se o subitem 15.4 com a exclusão da exigência de apresentação dos documentos descritos nas alíneas **h** (comprovante de recolhimento da contribuição sindical do ano corrente), **l** (comprovante de frequência escolar dos filhos com idade compreendida entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos, **m** (cartão de vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01 (um) e 7 (sete) anos e **o** (comprovante de pagamento de mensalidade ou declaração de frequência da faculdade (filhos maiores de 21 até 24 anos, se universitário).

Ratificam-se as demais disposições do Edital.